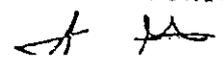
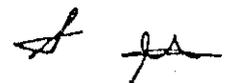


ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉ
TRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETROBRÁS.

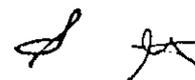
Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme foi apurado na folha 15 do Livro de Presença nº 03, realizou-se a Octogésima Segunda Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Tendo em vista a ausência do Presidente da Empresa, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 35 do Estatuto, como substituto, o Diretor LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES, tendo os acionistas escolhido a mim, SATIRO LAZARO DA CUNHA, para Secretário, nos termos do artigo 35 do Estatuto. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a 82ª Assembléia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes órgãos: Diário Oficial da União, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, Jornal de Brasília, nos dias 18, 19 e 20 de abril do corrente ano, anúncios esses do seguinte teor: "MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS- (Companhia Aberta) - C.G.C. nº 00001180/0001-26-Edital de Convocação - 82ª Assembléia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de abril de 1990, às 15 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: Verificação e homologação do aumento do capital social da ELETROBRÁS, nos termos do Decreto nº 98.899, de 30 de janeiro de 1990, relativo à conversão de créditos do empréstimo compulsório, conforme o deliberado na 80ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1990, elevando o capital social de Cr\$ 80.047.352.433,99 para Cr\$ 82.309.749.741,27 com a emissão de 4.486.747 ações preferenciais



classe "B", com direito aos dividendos integrais do exercício de 1990, com a conseqüente alteração do artigo 6º do Estatuto. Brasília, 16 de abril de 1990 (a) MARIO PENNA BHERING-Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Presidente reportou-se ao disposto na 80ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/01/90, à proposta do Conselho de Administração e ao parecer do Conselho Fiscal, ali contidos, e ao Decreto nº 98.899, de 30/01/90, o qual autorizou o aumento de capital social da ELETROBRÁS mediante a conversão de créditos do Empréstimo Compulsório em ações, para esclarecer que já foram aprovados naquela Assembléia os seguintes itens: 1 - a conversão de créditos do Empréstimo Compulsório constituídos nos exercícios de 1986 e 1987 em ações preferenciais nominativas da classe "B", créditos estes corrigidos monetariamente até 31/12/89 com base no BTN fiscal daquela data; 2 - tomar por base, para fins de conversão, o valor patrimonial da ação da ELETROBRÁS em 31/12/89, levando-se à conta de reserva de capital o valor convertido que exceder à quantia determinada pelo capital social, dividido pelo número de ações em circulação, em atendimento ao que prescreve o art. 4º da Lei nº 7.181/83; 3 - a eliminação da cláusula de inalienabilidade, ainda não vencida, constante das ações oriundas da 1ª conversão realizada em 1988 através da 71ª AGE, de 29/03/88, e da 72ª AGE, de 20/04/88, bem como determina que as ações originárias da 2ª conversão sejam emitidas sem o gravame desta cláusula; 4 - a transferência dos valores para capital e reserva de capital expressos em moeda da data-base da conversão, ou seja, 31/12/89, de modo a possibilitar que não haja interrupção do processo de correção monetária do patrimônio líquido; 5 - o direito aos dividendos integrais do exercício de 1990 às ações originárias da presente conversão; 6 - pagamento de juros de 6% a.a., relativos aos créditos convertidos, calculados "pro rata tempore" até a data da 2ª AGE, ou seja, 26/04/90, cálculo este realizado sobre o montante atualizado monetariamente em 31/12/89. Os juros assim calculados deverão ser pagos no exercício de 1990 em parcelas mensais a serem definidas pela ELETROBRÁS; 7 - manutenção dos mesmos procedimentos operacionais adotados na primeira conversão realizada em 1988. Em continuação, o Presidente comunicou que, após o processamento e compatibilização, pela ELETROBRÁS, dos dados dos créditos do Empréstimo Compulsório cadastrados na ELETROBRÁS e nas Entidades Arrecadoras



daquele recurso, foi apurado o montante a converter de Cr\$.
5.576.413.243,21 já corrigido em 31/12/89, relativo aos créditos cons
tituídos nos anos de 1986 e 1987. A conversão levada a efeito com
base no valor patrimonial da ação em 31/12/89, de conformidade com
o que estabelece o art. 4º da Lei nº 7.181, de 20/12/83, resultou na
emissão de 4.486.747 ações preferenciais nominativas da classe "B" e
nos montantes de Cr\$ 2.262.397.307,28 para aumento de capital, Cr\$
3.258.858.948,51 para reserva de capital e Cr\$ 55.156.987,42 relati
vos a resíduos de valores não convertidos que não perfizeram número
inteiro de ações, os quais serão pagos em dinheiro, conforme art. 4º
do Decreto-lei nº 1.512/76. Após as comunicações, o Presidente sub
meteu o assunto objeto do Edital à apreciação da Assembléia Geral.
Solicitando a palavra, o Representante da União Federal, acionista
majoritário, disse que votava pela aprovação da matéria, consideran
do feitas a verificação e homologação do aumento de Capital Social
da ELETROBRÁS de Cr\$ 80.047.352.433,99, para Cr\$ 82.309.749.741,27, por
conversão de créditos de empréstimo compulsório, com a emissão de
4.486.747 ações preferenciais nominativas da classe "B", levando-se
à conta de reserva de capital o montante de Cr\$ 3.258.858.948,51 em
atendimento ao deliberado pela 80ª Assembléia Geral Extraordinária,
votando, ainda, pela aprovação da fixação do prazo de 60 (sessenta)
dias, a contar de 26/04/90, para o início do processo de entrega dos
certificados de ações. Disse o Representante da União Federal que,
uma vez efetivado e homologado o aumento do capital social, torna-se
necessário alterar o artigo 6º do Estatuto, que passará a ter a se
guinte redação: "Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$.
82.309.749.741,27 (oitenta e dois bilhões, trezentos e nove milhões,
setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um cruzei
ros e vinte e sete centavos), divididos em 137.419.475 (cento e
trinta e sete milhões, quatrocentas e dezenove mil, quatrocentas e
setenta e cinco) ações ordinárias, 36.730 (trinta e seis mil, setecen
tas e trinta) ações preferenciais classe "A" e 25.779.512 (vinte e
cinco milhões, setecentas e setenta e nove mil, quinhentas e doze)
ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal". Com a pala
vra, os demais acionistas presentes manifestaram sua concordância,
acompanhando o voto do acionista majoritário. Retomando a palavra, o
Presidente considerou aprovado o assunto pela Assembléia. Continuan
do, declarou o Presidente que a alteração do art. 6º do Estatuto, a

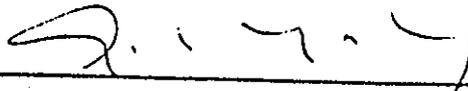


provada pela Assembléia Geral, ficaria subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 3.890-A, de 25/04/61. A seguir, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha 15 do Livro de Presença nº 03, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os acionistas portadores de ações ordinárias com direito a voto, e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (aa)

LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES-PRESIDENTE; LUIZ MACHADO FRACAROLLI - Representante da União Federal; SATIRO LAZARO DA CUNHA- Representante da Caixa Econômica Federal-CEF; SATIRO LAZARO DA CUNHA-Secretário.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da Octogésima Segunda Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º Livro de Atas das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, a fls. 103 e seguintes.

Brasília, 26 de abril de 1990.



LUIZ ANÍBAL DE LIMA FERNANDES
Presidente



SATIRO LAZARO DA CUNHA
Secretário